

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MOCAJUBA/PA.

(Manutenção Preventiva, Corretiva, Conservação e Pequenos Reparos)

1. DO OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a **contratação eventual e futura de empresa especializada em serviços de engenharia**, devidamente registrada no CREA, para execução de **manutenção preventiva, corretiva, conservação e pequenos reparos** em edificações educacionais e administrativas ligadas à **Secretaria Municipal de Educação de Mocajuba – PA**, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e todas as responsabilidades técnicas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

A execução dar-se-á **sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)**, contendo:

- especificação do local;
- descrição do problema;
- solução técnica mínima desejada;
- prazo de execução;
- materiais e serviços requeridos.

Os serviços serão executados de acordo com as **normas técnicas vigentes**, boas práticas de engenharia e especificações constantes neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação decorre de diversos fatores técnicos e administrativos:

2.1 Condições estruturais e funcionais das unidades escolares

As edificações apresentam desgaste decorrente de:

- idade das construções;
- exposição a intempéries (chuvas, ventos, umidade extrema);
- uso intenso por alunos, professores e equipes administrativas;
- falhas históricas na infraestrutura elétrica e hidrossanitário;
- infiltrações recorrentes;
- degradação de revestimentos, pinturas e esquadrias.

2.2 Riscos técnicos e operacionais

A falta de manutenção adequada e tempestiva pode gerar:

- riscos elétricos;
- riscos de queda de partes da edificação;
- problemas sanitários;
- interrupção das aulas;
- comprometimento da integridade de alunos e servidores.

2.3 Insuficiência de equipe própria

O Município não dispõe de:

- equipe técnica multidisciplinar capaz de atender simultaneamente todas as unidades;
- equipamentos e ferramentas especializadas;
- materiais em estoque para pronta resposta.

2.4 Necessidade de pronta resposta

O ambiente escolar exige **resolutividade imediata**:

- curtos elétricos;
- vazamentos;
- rompimento de tubulações;
- queda de forros;
- infiltrações em salas de aula;
- danos estruturais ocasionais.

A contratação atenderá a essas demandas com **agilidade, segurança e economicidade**, evitando paralisações.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação baseia-se nas seguintes normas:

Lei 14.133/2021

- Art. 6º – definições (serviço de engenharia, ETP, TR);
- Art. 18 – contratação de serviços de engenharia;
- Art. 40 – termo de referência;
- Art. 41 – estimativa de preços;
- Art. 46 – análise de vantajosidade;

- Art. 59 – responsabilidade técnica;
- Art. 125 – engenharia e manutenção;
- Art. 96 e 101 – garantias;
- Art. 117 – fiscalização;
- Art. 7º – princípios e requisitos.

Demais normas aplicáveis

- Lei 5.194/66 – exercício profissional;
- Lei 6.496/77 – ART;
- Normas ABNT aplicáveis, incluindo NBR 5674 (Manutenção de Edificações).
- IN SEGES nº 58/2022 – diretrizes de planejamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As atividades poderão envolver — **sem limitar-se a elas** — os seguintes grupos técnicos:

4.1 Serviços de Engenharia Civil

- Reparo de trincas, fissuras, rachaduras e patologias estruturais;
- Correção de recalques e deslocamentos;
- Execução de pequenas estruturas de concreto;
- Recuperação de alvenarias, muros e bases;
- Nivelamento e recomposição de pisos;
- Troca de cerâmicas, azulejos, soleiras, rodapés;
- Reparo e substituição de portas, janelas, ferragens e fechaduras;
- Tratamento anticorrosivo em elementos metálicos.

4.2 Serviços de Cobertura e Telhado

- Substituição de telhas de fibrocimento, cerâmica e metálicas;
- Troca de cumeeiras, rufos, calhas e condutores;
- Reforço ou troca de madeiramento;
- Correção de goteiras e infiltrações;
- Fixação de estruturas soltas;
- Limpeza técnica de calhas e sistemas de drenagem.

4.3 Serviços Hidrossanitários

- Troca de tubulações PVC, PPR, cobre e CPVC;

- Substituição de torneiras, válvulas, registros, sifões, bacias, lavatórios e acessórios;
- Reparos em sistemas de esgoto sanitário;
- Correção de vazamentos invisíveis e aparentes;
- Testes de estanqueidade;
- Instalação de bombas de recalque e caixas d'água (limpeza e manutenção).

4.4 Serviços Elétricos

- Revisão geral de circuitos elétricos;
- Substituição de disjuntores, cabos, tomadas, interruptores e quadros de distribuição;
- Instalação de luminárias LED;
- Correção de sobrecargas e curto-circuito;
- Aterramento e equipotencialização;
- Adequação à NR-10.

4.5 Serviços de Pintura e Revestimento

- Raspagem completa de superfícies deterioradas;
- Aplicação de selador, massa corrida e textura;
- Pintura com produtos acrílicos, epóxi e PU;
- Demarcação de ambientes;
- Tratamento antifúngico para áreas úmidas.

4.6 Serviços Preventivos

- Revisão de forros, estruturas e instalações;
- Limpeza preventiva de caixas de inspeção;
- Lubrificação de dobradiças, fechaduras e esquadrias;
- Monitoramento de fissuras.

4.7 Pronta Resposta (Emergências)

Atendimentos imediatos para:

- curto elétrico;
- vazamento intenso;
- desabamento parcial;
- infiltração agressiva;
- risco de queda de elementos fixos;

- paralisação de atividades essenciais.

5. DAS CONDIÇÕES MATERIAIS

A contratada deverá fornecer **todos os materiais**, incluindo:

- insumos de primeira linha;
- ferramentas leves e pesadas;
- equipamentos de acesso (escadas, andaimes, plataformas);
- equipamentos de proteção coletiva;
- veículos para transporte.

Todos os materiais devem possuir:

- certificação de qualidade;
- nota fiscal;
- conformidade ABNT/NBR.

6. DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme planilhas fornecidas, o valor estimado é:

R\$ 5.000.838,54 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Base utilizada:

- SINAPI – PA;
- SEDOP – PA;
- SBC – PA;
- pesquisas de mercado locais.

As quantidades serão determinadas em cada OS, respeitando os serviços previstos no orçamento.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução obedecerá aos seguintes princípios:

7.1 Ordem de Serviço

Cada OS conterá:

- Local e unidade escolar;
- Descrição minuciosa da demanda;
- Quantitativo preliminar;
- Tempo estimado de execução;
- Classificação como preventiva, corretiva ou emergencial.

7.2 Medições

- realizadas mensalmente ou ao término da OS;
- acompanhadas de registro fotográfico;
- assinadas pelo fiscal técnico e administrativo.

7.3 Prazos

- serviços emergenciais: **imediato**;
- corretivos: conforme OS;
- preventivos: calendário estabelecido pela pasta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá:

1. Manter responsável técnico registrado no CREA;
2. Emitir ART de execução de cada OS;
3. Utilizar materiais novos e de qualidade comprovada;
4. Manter equipe qualificada e uniformizada;
5. Cumprir normas de segurança (NR-06, NR-10, NR-18);
6. Responder por eventuais danos ao patrimônio;
7. Apresentar documentação trabalhista mensal;
8. Manter sigilo das informações internas;
9. Entregar relatórios técnicos detalhados;
10. Repor serviços mal executados sem ônus ao Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar acesso às instalações;
- emitir OS e instruções necessárias;
- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- analisar medições;
- efetuar pagamentos;
- emitir notificações;

- garantir condições administrativas de trabalho.

10. DAS GARANTIAS

Poderá ser exigida:

- **garantia contratual**, nos termos do art. 96 da Lei 14.133;
- **garantia da proposta** (mínimo recomendado: 1%).

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério será **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando:

- planilhas de custos;
- encargos sociais;
- composição do BDI.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por:

- **Fiscal Técnico** (engenharia);
- **Fiscal Administrativo**.

Poderão emitir:

- advertências;
- notificações;
- termos de rejeição;
- autos de constatação;
- relatórios de execução.

13. DO MAPA DE RISCO

(Será incorporado integralmente na versão em Word mediante solicitação.)

14. DOS ANEXOS

1. Planilha Orçamentária Detalhada
2. Cronograma Físico-financeiro

3. Estudo Técnico Preliminar
4. Mapa de Riscos
5. Minutas e documentos técnicos

15. DECLARAÇÃO FINAL

Conclui-se que a contratação é:

- viável tecnicamente;
- fundamentada legalmente;
- compatível com o planejamento anual;
- necessária para a continuidade das atividades escolares;
- condizente com o interesse público;
- economicamente vantajosa.

Mocajuba/PA, 20 de novembro de 2025.

THIAGO NASCIMENTO SOUSA
Engº Civil Responsável Técnico do Município
CREA/PA. 1520054653